

DECRETO GP Nº 09/2016

Cocal de Telha – PI, 23 de maio de 2016.

“Decreta ponto facultativo o dia 27 de maio de 2016 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO que dia 26 de maio, quinta-feira, é feriado religioso nacional, dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO o expediente interno do prédio da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, às sextas-feiras, estabelecido no Decreto GP Nº03/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado de Piauí, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento